



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Aprovado em 01 discussão(s)

por unanimidade votos

Sala das Sessões 01/09/2025

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 092/2025

APROVADO

01/09/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.465 DE 15 DE JUNHO DE 2016 QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO DE JABOTICATUBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Jaboticatubas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a quarta feira que antecede a Exposição Agropecuária de Jaboticatubas como o "**Dia do Evangélico de Jaboticatubas**", que passa a integrar o Calendário Oficial.

Art. 2º - Fica excluído o artigo 2º. da Lei 2.465 de 15 de junho de 2016.

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Lei 2.465/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticatubas, 08 de setembro de 2025.

Pr Geraldo Francisco da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de alteração à Lei nº 2.465, de 15 de junho de 2016, que institui o "Dia do Evangélico de Jaboticatubas", visa adequar a data comemorativa à quarta feira que antecede a Expô Jabó, quando já foi disponibilizado o espaço já preparado para o evento de 4 dias, para shows gospel.

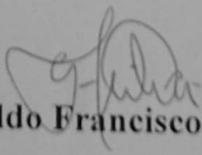
O município de Jaboticatubas, com uma crescente presença e organização de suas comunidades evangélicas, reconhece a importância de uma data oficial para levar a palavra de Deus, através de um evento com músicas e reflexão. A atual legislação, que institui o "Dia do Evangélico", estabelece a data sem levar em consideração a conveniência e a oportunidade de sua realização no calendário anual de eventos do município.

Ao instituir a nova data para o "Dia do Evangélico", buscamos não apenas garantir uma celebração mais acessível para todos os cidadãos, mas também alinhar a data com um evento de grande relevância para a cidade. Dessa forma, a nova data proposta permite que a celebração do "Dia do Evangélico" se insira no contexto de uma das maiores festividades do município, aproveitando o momento de maior movimentação social e cultural, bem como a estrutura já montada para a Expô Jabó.

Além disso, a exclusão do artigo 2º da Lei nº 2.465, de 15 de junho de 2016, se faz necessária para corrigir a duplicidade ou a inadequação de normas que não mais atendem ao interesse público ou que geram interpretações conflitantes no ordenamento jurídico municipal. A alteração visa simplificar e modernizar a legislação vigente, garantindo que o município de Jaboticatubas continue a celebrar suas tradições e a promover a integração de sua população, respeitando a diversidade religiosa e cultural presente em nosso município.

Dessa forma, a alteração proposta se justifica pelo intuito de otimizar a celebração do "Dia do Evangélico", assegurando maior participação da comunidade e uma melhor organização do calendário de eventos do município.

Jaboticatubas, 08 de setembro de 2025.


Pr Geraldo Francisco da Silva
Vereador